



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO 12771523

Processo SEI nº 0005598-98.2020.4.01.8008

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 DE PRESTAÇÃO PREVENTIVA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **29.739.737/0023-18**, com sede na CRS 513 Bloco C s/nº, Entrada 67, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.380-530, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Glaydson Rafael Dias Barrozo, CPF nº 295.938.818-67, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Dezesesseis do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, **fica prorrogado para o período de 18/05/2021 a 17/05/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com fulcro no art. 40, XI c/c art. 55, III da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Doze do contrato, fica reajustado o seu valor mensal, passando de R\$700,00 (setecentos reais) **para R\$741,86** (setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), **com efeitos a partir de 27/03/2021**, em decorrência da aplicação do índice IPC-A apurado no período de 27/03/2020 a 26/03/2021, no percentual de 5,98%.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE269, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**ORLANDO AMARAL PINTO**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**GLAYDSON RAFAEL DIAS BARROZO**  
**Elevadores Otis Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/04/2021, às 13:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glaydson Rafael Dias Barrozo, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12771523** e o código CRC **6B4DC1BC**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0005598-98.2020.4.01.8008

12771523v2